



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br

**AP.010.1.010721/17**  
Senha: C0F50A1

AL-P-(SGM) Nº 667

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Georgiano Neto** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda – Centro de Apoio da ICAB, do Município de União – PI”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

PROTOCOLADO  
19/12/17  




**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**LEI Nº**

**DE DE**

**DE 2017**

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual da  
Instituição de Caridade Sebastiana de  
Miranda - Centro de Apoio da ICAB, do  
Município de União/PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Instituição de Caridade Sebastiana de Miranda - Centro de Apoio da ICAB, instituição civil e religiosa, sem fins lucrativos, que segue os princípios religiosos da Igreja Católica apostólica Brasileira (ICAB), pessoa jurídica de direito privado instituída em 24 de Outubro de 2014 de caráter educativo, cultural, ambiental, religioso e de promoção social, com prazo indeterminado de duração, registrado no CNPJ nº 21.580.412/0001-18 e sediado na comunidade Zundão dos Moreiras, Rua Anfrísio Lobão, SIN, Bairro Centro, União/PI, CEP: 64.120-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente ao sindicato de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**  
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**  
2º Secretário

